



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 24/2003

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e três.

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e três reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Relacionamento com a Portugal Telecom.**
- 2. Transferência do Património do IGAPHE para a Câmara Municipal - Bairro 25 de Abril.**
- 3. Assuntos tratados por delegação.**
- 4. Outros assuntos.**

Relacionamento com a Portugal Telecom.

Foi presente a Circular nº 159/2003, datada de 21/11/2003, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que a seguir se transcreve:

RELACIONAMENTO COM A PORTUGAL TELECOM

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) apresentou à Portugal Telecom, depois de aprovada no Conselho Directivo, uma proposta relativa às regras a observar na ocupação do domínio público municipal, em especial o que concerne a:

- a) Execução de obras na via pública (necessidade de aprovação do projecto de intervenção na via pública pela Câmara Municipal);
- b) Reposição de pavimentos;
- c) Utilização da via pública (coordenação no tempo e no espaço dos operadores que pretendam intervir ou trabalhar na via pública por forma a evitar a repetição de trabalhos no mesmo local);
- d) Planeamento das obras e assunção de encargos;
- e) Pagamento de taxas pela ocupação do domínio público.

A Portugal Telecom tem referido à ANMP estar disponível para um consenso. No entanto, não tem concretizado tais manifestações de vontade.

Verifica-se, também, que a Portugal Telecom acaba por dizer na comunicação social uma realidade diferente da manifestada à ANMP.

A Portugal Telecom, entidade privada que presta serviços de utilidade pública, mantém, neste nosso país, uma atitude de singular "absolutismo monárquico" quando entende, soberana, que não necessita de licença municipal para intervir na via pública, podendo assim destruir, sempre que lhe aprouver, toda e qualquer infraestrutura colectiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Com claro prejuízo dos cidadãos, a reiterada postura de não recurso à autorização municipal para a realização de obras obsta, ainda, a um concertar com os trabalhos de todas as outras entidades que também prestam serviço público -- como a EDP e as empresas de gás --, daí resultando quadros de desregramento e anarquia que, afinal, a PT parece defender.

Por outro lado, e como aliás o confirma o próprio Tribunal Constitucional, o pagamento de taxas é devido pela ocupação de domínio público.

Nesta conformidade, e na sequência dos pressupostos acima referidos, a Associação Nacional de Municípios Portugueses decidiu:

- a) que a ANMP resolva todas todos os contratos relativos a serviços de telecomunicações celebrados com a Portugal Telecom,
- b) que de tal decisão seja dado conhecimento aos Municípios, convocando-os a solidarizarem-se com a posição da ANMP, tanto mais que não há óbices técnicos a tal medida e os preços praticados por outros operadores são similares;
- c) que as Câmaras Municipais procedam ao embargo de todas as obras da PT em curso, em espaço público, sem o devido licenciamento municipal;
- d) que as Câmaras Municipais procedam à notificação da PT para que esta proceda à remoção dos postes, das espigas e dos armários de rua que constituam obstáculos e barreiras à mobilidade das pessoas,
- e) que as Câmaras Municipais procedam à notificação da PT para que esta proceda à remoção dos traçados em parede que constituam maiores barreiras arquitectónicas e paisagísticas".

A Câmara Municipal, após análise da Circular, deliberou, por unanimidade, solidarizar-se com a posição da ANMP.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Transferência do Património do IGAPHE para a Câmara Municipal - Bairro 25 de Abril.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro, aceitar a doação das fracções autónomas B (Bloco A), H (Bloco A), E (Bloco B), F (Bloco D), D (Bloco E) e das casas de habitação do Bloco F, nº 2 e do Bloco H, nº 1, todas sitas no Bairro 25 de Abril, Freguesia de Santa Maria, no Concelho de Manteigas, e proceder à celebração de contrato escrito sob a forma de escritura pública, de acordo com a minuta de transferência patrimonial do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado para o Município de Manteigas, bem como dar plenos poderes ao substituto legal do Senhor Presidente para outorgar na respectiva escritura de transferência patrimonial a exarar pelo Notário Privativo do Município.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Outros assuntos.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, solicitou os seguintes esclarecimentos:

- Se não era necessário a Câmara Municipal dar parecer ou licenciar a ETAR de Vale de Amoreira.

- Se a implantação do Arquivo Municipal não poderia ter tido o alinhamento da sede da Música Nova, conforme atempadamente tinha sido sugerido.

- Qual foi o motivo do Centro Dia de Vale de Amoreira passar para Centro de Noite.

Deixou a sugestão para que em fins de semanas prolongados, possa ser recolhido o lixo, nas principais ruas da Vila.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos, sobre a ETAR, questionou se na implantação foi tido em conta o afastamento da Freguesia, do futuro Campo de Golfe e qual a solução para as habitações que ficam no Cabecinho, que não têm esgotos, se não seria viável a mudança da ETAR mais próximo do limite do Concelho.

O Senhor Presidente sobre esta matéria, informou que numa 1ª fase o projecto era até ao Canhoso, mas como a Câmara Municipal da Covilhã não aderiu, o projecto sofreu então alterações e no contrato de cedência não existia nenhuma referência a Vale de Amoreira, informando ainda que não compete à Câmara, a apreciação do projecto nem do respectivo licenciamento

Todo o processo não foi pacífico, sempre se discordou da implantação da ETAR no sítio onde vai ser instalada, tendo o Senhor Presidente, questionado a Empresa qual a solução para as habitações do Cabecinho, tendo a Firma respondido que a solução passaria por a Câmara Municipal fazer a construção de um emissário ou as habitações teriam fossas estanques.

Sobre o Centro de Dia de Vale de Amoreira de facto passou para Centro de Noite, uma vez que não existem comparticipações para esta valência, só para Centros de Noite.

Sobre o Arquivo Municipal o alinhamento foi efectuado na concordância da Rua 1º de Maio e da Estrada Nacional.

Alteração da reunião de Câmara de 24/12/2003.

Considerando que a reunião do Executivo de 24/12/2003, coincide com a celebração da véspera de Natal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a reunião para o dia 22 (segunda-feira), pelas 14,30 horas, fazendo publicitar esta alteração.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 15/2003 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 22/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração da rubrica "07010410" para as rubricas "070115", "07010304", "07010305", "080102", "07010403", "07010406", "070115", "07010401" e "07010301" no montante de • 154.310,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dez euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 23/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração da rubrica "010103" para as rubricas "010107", "010205", "010303", "01030502", "020104", "020108", "020112", "020121", "020209", "020214", "020217", "020220", "020225", "040305", "07010301", "07010304", "07010305", "07010401",



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

"07010403", "07010406", "070115" e "080102" no montante de • 174.782,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois euros).

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 23/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou as alterações das rubricas "080105" e "07010410" para as rubricas "07010412" e "080501" no montante de • 18.347,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 24/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alterações das rubricas "010103", "010106", "010109" e "07010410" para as rubricas "010301", "01030504", "020102", "02010202", "020104", "020112", "02011601", "020121", "020201" "020203", "020206", "020209", "020217", "020220", "020225" e "07010412" no montante de • 49.110,00 (quarenta e nove mil cento e dez euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de setecentos e setenta e três mil dezasseis euros e setenta e seis cêntimos (• 773.016,76).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim

 Chefe de Secção dos Serviços Gerais que a redigi.
